INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

Rua Bernardo de Sousa Campos, 42 - Bairro Ponte Preta - CEP - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 09 de fevereiro de 2022.

TERMO ADITIVO Nº 003/2022 AO CONTRATO Nº 002/2019 REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 00039/2022 PROCESSO SEI IMA.2019.00000207-57

Finalidade: Prorrogação da vigência contratual e reajuste dos valores.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA, com sede na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13.041-390, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.197.859/0001-69, neste ato, representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada CONTRATANTE, de um lado, e, de outro, a empresa BORTOLETTO PUBLICIDADE LTDA, com sede na Avenida Wladimir Meirelles Ferreira, nº 1525, Loja 08, sala 212, Bairro Jardim Botânico - CEP 14.021-630, no Município de Ribeirão Preto/SP, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº. 15.070.657/0001-00, neste ato representada na forma do seu contrato social, doravante denominada CONTRATADA, resolvem ADITAR as cláusulas quinta, oitava e nona, tendo como objeto o abaixo exposto, nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de publicidade legal, sob demanda, de avisos, balanços, atas, convocações e outras publicações legais de interesse da IMA - Informática de Municípios Associados S/A, a serem veiculados em jornal não oficial de periodicidade diária, de grande circulação local, na cidade de Campinas/SP ou na região metropolitana do município de Campinas.

CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de março de 2022.

CLÁUSULA OITAVA DOS PREÇOS

8.1. Os preços da prestação dos serviços objetos deste contrato são os seguintes:

Lote Item Descrição do Produto / Serviço	Quantidade anual estimada	Quantidade anual estimada	Valor unitário R\$	Valor Total R\$	
--	---------------------------------	---------------------------------	--------------------------	--------------------	--

02/2022 14:05 SEI/1 WC - 3100732 - Territo Additivo								
				(com acréscimo de 25%				
I	1	Serviço de publicidade de balanços, sob demanda, em jornal não oficial de periodicidade diária, de grande circulação local, na cidade de Campinas/SP ou na região metropolitana do município de Campinas.	1250*	1562	22,00	34.364,00		
	2	Serviço de publicidade de avisos, atas, convocações e outras publicações legais, sob demanda, em jornal não oficial de periodicidade diária, de grande circulação local, na cidade de Campinas/SP ou na região metropolitana do município de Campinas.	300*	375	22,00	8.250,00		
Total			1550*	1937	22,00	42.614,00		

Jornal ofertado: Folha de São Paulo Cotidiano Interior.

*Observação: A contratação será sob demanda, e os quantitativos são estimados, não constituindo assim, crédito em favor da Contratada, servindo apenas de previsão da execução do objeto durante a vigência do contrato. Assim, a IMA - INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A não está obrigada a consumir uma quantidade mínima do objeto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento das publicações.

8.2. Estão inclusos no preço todas as despesas administrativas, mão-de-obra, tributos, taxas, impostos, outras despesas e demais encargos e tudo que possa contribuir para formação do custo da prestação dos serviços.

CLÁUSULA NONA DO VALOR CONTRATUAL

- 9.1. Em virtude do acréscimo na tabela de preços dos jornais de circulação regional, bem como do aumento de 25% nos quantitativos do objeto contratual, o valor global estimado para o próximo período de vigência contratual passará a ser de R\$ 42.614,00 (quarenta e dois mil seiscentos e quatorze reais).
- 9.2. O valor total estimado desse contrato não constitui crédito a favor da CONTRATADA, serve apenas de previsão orçamentária para amortização dos créditos, durante a vigência contratual.

Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais inicialmente acordadas entre as partes.

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas e ratificam as demais cláusulas e condições do contrato original que não sofreram alterações pelo presente instrumento.

Assinam eletronicamente pela IMA

Elias Tavares Bezerra - Diretor Presidente

Mario Armando Gomide Guerreiro – Diretor Administrativo Financeiro

Assinam eletronicamente pela BORTOLETTO PUBLICITADE LTDA.

Clélia Maria Bortoletto Nunes – Diretora

Assinam eletronicamente as testemunhas

Wilk Ferreira Magalhães – RG 50.678.121-5

Marcos Luiz Cogliatti Pinhal RG: 13.646.478-6



Documento assinado eletronicamente por Clélia Maria Bortoletto Nunes, Usuário Externo, em 10/02/2022, às 10:39, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por WILK FERREIRA MAGALHAES, Assessor(a), em 10/02/2022, às 11:07, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por MARCOS LUIZ COGLIATTI PINHAL, Assistente II - Serviços Administrativos, em 10/02/2022, às 11:12, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS FERREIRA**, **Gerente de Suprimentos**, em 10/02/2022, às 12:04, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por MARIO ARMANDO GOMIDE GUERREIRO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro, em 10/02/2022, às 13:57, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por LUANA MOISES FERREIRA MACIEL, Gerente Jurídico, em 10/02/2022, às 14:26, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por ELIAS TAVARES BEZERRA, Diretor(a) Presidente, em 11/02/2022, às 09:32, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica informando o código verificador 5100752 e o código CRC 7FEF0D66.

IMA.2019.00000207-57 5100752v4